



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13.767, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre a transferência de recursos ao Instituto I.S. de Desenvolvimento e Sustentabilidade Humana.*

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e a vista do processo administrativo nº 27855/2015,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, ao Instituto I.S. de Desenvolvimento e Sustentabilidade Humana, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como cooperação financeira às atividades relativas à manutenção da Estação Ferroviária de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.153, de 10 de março de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 300100.445051.133913001.2083, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**MARTHA MARIA DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de março de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**